



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.469, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional
Suplementar no orçamento do
Poder Executivo Municipal, no
valor de R\$ 250.000,00
(duzentos e cinquenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.39.00	01.000.0000	252	R\$ 250.000,00	REFORMA DO IMÓVEL QUE SEDIA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES
TOTAL					R\$ 250.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 250.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO COTA - PARTE ROYALTIES
TOTAL					R\$ 250.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município